PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 036/2011.

ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1318/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O anexo que trata do **DETALHAMENTO DO PPA DA RECEITA**, constante da Lei Municipal Nº 1318/2009, datada de 16/12/2009, que trata do Plano Plurianual de Aplicações, passa a vigorar de acordo com o ANEXO desta Lei.

Art. 2º – O anexo que trata do **DETALHAMENTO DO PPA DA DESPESA**, constante da Lei Municipal Nº 1318/2009, datada de 16/12/2009, que trata do Plano Plurianual de Aplicações, passa a vigorar de acordo com o ANEXO desta Lei.

Art. 3º – O anexo que trata do **PLANO PLURIANUAL (Ação/Produto)**, constante da Lei Municipal Nº 1318/2009, datada de 16/12/2009, que trata do Plano Plurianual de Aplicações, passa a vigorar de acordo com o ANEXO desta Lei.

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a* ***partir de 01 de Janeiro de 2012.***

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 28 de setembro de 2011.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 12 / 12 / 11
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo
30 / 09 / 2011
Protocolista

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal